



Assinado digitalmente por
[Assinatura Qualificada] Joana
Cardoso
Data: 2021.09.22 17:11:02 GMT
+0100
Motivo: Não repudição

Assinado digitalmente por
[Assinatura Qualificada] Carlos
Santos
Data: 2021.09.22 14:48:54 GMT
+0100
Motivo: Não repudição

Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra
Unidade Orgânica 1

Av. Fernão Magalhães, 227-3º - 3000-176, Coimbra, Telefone: 239853480 Fax: 213506005 Email: coimbra.taf@tribunais.org.pt

Processo: 294/21.8BECBR	Ação administrativa	N/Referência: 005100591 Data: 22-09-2021
Autor: Miriam Raquel Nascimento Pires Réu: Presidente da Câmara Municipal de Coimbra		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa, acima identificada, que se encontram pendentes neste Tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, para no prazo de **15 dias** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

Declaração de anulação do Despacho de homologação de S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra proferido em 16.03.2021, referente à Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio e Limpeza), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 8045/2020, publicitado na II série do Diário da República n.º 100, de 22 de Maio, e, em consequência, ser reelaborada a Lista Unitária de Ordenação Final.

E ainda

Deve o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ser condenado a praticar o ato administrativo legalmente devido procedendo-se à reclassificação da A. mediante a prolação de uma nova decisão que decida pela reelaboração da Lista Unitária de Ordenação Final.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão CITADOS para contestar, no prazo de 30 DIAS, a ação acima referenciada.

O prazo acima indicado é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminado em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

A CITAR:

Joana Filipe Ferreira da Silva;

Paulo Filipe Travassos Rodrigues;



Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra
Unidade Orgânica 1

Av. Fernão Magalhães, 227-3º - 3000-176, Coimbra, Telefone: 239853480 Fax: 213506005 Email: coimbra.taf@tribunais.org.pt

Célia Maria Ferreira Lopes Janeiro;
Ana Maria de Jesus da Rosa;
Carlos José Simioni;
Paula Cristina Gomes Travassos;
Nuno Miguel Maleiro Ferreira;
Regina Alice da Silva Saldanha Barbosa;
Carla Sofia Pedroso Fernandes;
Maria Margarida Arede dos Santos Morgado;
Ana Maria Carvalho Sousa;
Sandra Maria Lopes Pocinho;
Susana Rodrigues Vieira Correia; e
Isabel Maria Farleira Cardoso Nôro

A Juíza de Direito,
Joana Alexandra Dias Cardoso (ass. elec.)

O Oficial de Justiça,
Carlos Jorge Lopes dos Santos (ass. elec)